



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

-----  
ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

[www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br)

Santo Antônio da Platina, 21 de janeiro de 2026.

**Of. nº. 002/2026-DMOP**

Exmo. Sr.  
**LUCIANO ALMEIDA DE MORAES**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 002/2026**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminha-se o Projeto de Lei nº. **002**, de 21 de janeiro de 2026, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

O referido Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Especial, destinado ao recebimento de recurso financeiro proveniente do Termo de Convênio nº 1326/2025 Secretaria das Cidades - SECID.

Atenciosamente,

**GILSON DE JESUS ESTEVES**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**Estado do Paraná**

**PROJETO DE LEI Nº 2, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

*"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 103.508,83 (cento e três mil, quinhentos e oito reais e oitenta e três centavos), na forma em que especifica abaixo".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 103.508,83 (cento e três mil, quinhentos e oito reais e oitenta e três centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>		
<b>Secret. Municipal de Assistência Social</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 08.007	FMAM - Fundo Municipal de Assistência à Mulher	
<b>Funcional Programática:</b> 08.007.0008.0244.0488.2478	<b>Atividade:</b> Departamento Municipal da Mulher	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00890 - Termo de Convenio SIT 77682 - Aquisição de Veiculo Sedan	R\$ 103.508,83
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 103.508,83</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2422990108 - Termo de Convênio nº 1326/2025 SECID - Aquisição de veiculo Sedan da fonte 890 - Termo de Convenio SIT 77682 - Aquisição de Veiculo Sedan nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2406 de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

**Programa:** 0488 - Assistência à Mulher

<b>Nº</b>	<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor</b>	<b>Recurso</b>
2478	Departamento Municipal da Mulher	Assistência Social	Pessoas	1	R\$103.508,83	00890 - Termo de Convenio SIT 77682 - Aquisição de Veiculo Sedan

**Art. 4º** Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 2408 de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

<b>Órgão:</b>	08 - Secret. Municipal de Assistência Social
<b>Programa:</b>	0488 - Assistência à Mulher
<b>Ação:</b>	2478 - Departamento Municipal da Mulher
<b>Produto:</b>	Assistência Social
<b>Vínculo:</b>	00890 - Termo de Convenio SIT 77682 - Aquisição de Veiculo Sedan
<b>Unidade de Medida:</b>	Pessoas

<b>Ano</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
2026	1	R\$ 103.508,83

**Art. 5º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 22 de janeiro de 2026.

**GILSON DE JESUS ESTEVES**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00  
[www.santoantoniodaplatica.pr.gov.br](http://www.santoantoniodaplatica.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°. 02/2026

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Ofício contido no Processo Digital nº 1138/2026, solicita abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 103.508,83 (Cento e três mil, quinhentos e oito reais e oitenta e três centavos).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a aquisição de um veículo tipo *sedan* para contribuir significativamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos e para o atendimento das necessidades operacionais do órgão, especialmente no alcance aos beneficiários residentes em áreas de difícil acesso.

O veículo será essencial para o deslocamento das equipes técnicas em atendimentos a famílias localizadas em áreas rurais e remotas, bem como para a realização de visitas domiciliares, averiguação de denúncias e acompanhamento de situações de vulnerabilidade social. Além disso, possibilitará o transporte de materiais, servidores e equipes para a execução de ações, eventos e atendimentos diversos promovidos pela política de assistência social.

A disponibilidade de um veículo adequado e em condições regulares de uso garante maior segurança, eficiência e agilidade no desempenho das atividades, contribuindo para o cumprimento das atribuições legais da Secretaria e para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população.

Estamos encaminhando anexo ao processo, os demais documentos pertinentes à matéria.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

**GILSON DE JESUS ESTEVES**  
Prefeito Municipal